

# CONFERÊNCIA NACIONAL DE ATTEMENTADOR

ATER para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e o Desenvolvimento Sustentável do Brasil Rural



A realização da 1ª Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – 1ª CNATER, e de todas as etapas que a antecedem, constitui-se numa importante referência no processo de implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER e na efetivação dos instrumentos previstos na Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010 e suas regulamentações.

Como parte do processo preparatório da 1ª CNATER, serão realizadas Conferências Estaduais e no Distrito Federal, e poderão ser realizadas Conferências Municipais, Territoriais, Eventos Temáticos e Setoriais.

A 1ª CNATER deverá apontar diretrizes para a construção do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão - PRONATER, com a ativa participação de todos os entes federados e da sociedade.

As atividades e a programação da 1ª CNATER devem reforçar o seu caráter político, formativo e de mobilização e levar os debates e os avanços obtidos para a agenda da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Este Manual Orientador visa facilitar e colaborar com a preparação das Conferências Estaduais e do Distrito Federal. É composto por um conjunto de informações básicas, orientações e sugestões metodológicas para as Conferências Estaduais e do Distrito Federal, que poderão ser adaptadas à realidade de cada ente federativo. As orientações deste Manual poderão ser utilizadas e/ou adaptadas para as Conferências Municipais e/ou Regionais ou Territoriais.

Além desse Manual Orientador, os Estados e o Distrito Federal receberão um Documento de Referência com as orientações sobre os conteúdos a serem debatidos e aprofundados em todo processo da 1ª CNATER.

Organização da 1ª Conferência Nacional de Assistência

Técnica e Extensão Rural

A 1ª CNATER é organizada pelo Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CON-

DRAF, presidida pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e, na sua ausência

ou impedimento eventual, pelo Secretário e/ou Conselheiros(as) do CONDRAF.

A Conferência irá contar com cerca de 700 participantes, entre delegados (as),

convidados(as) e observadores(as).

Tema: ATER para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e o Desenvolvimento Susten-

tável do Brasil Rural

Data: 23 a 26 de abril de 2012

**Objetivo Geral** 

Propor diretrizes para o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -

PRONATER.

**Eixos Temáticos** 

Para atender ao objetivo foram definidos cinco eixo temáticos:

1. Ater para o Desenvolvimento Rural Sustentável;

2. Ater para a diversidade da agricultura familiar e a redução das desigualdades;

3. Ater e políticas públicas;

4. Gestão, financiamento, demanda e oferta de serviços de Ater;

5. Metodologia e abordagens de extensão rural.

### **Prazos**

A 1ª CNATER será precedida de Conferências Estaduais e do Distrito Federal. Poderão ocorrer Conferências Municipais, Territoriais e Eventos Temáticos e Setoriais.

As etapas da 1ª CNATER serão realizadas nos seguintes períodos:

- Conferências Estaduais e do Distrito Federal até 16 de março de 2012;
- Encontros Temáticos Nacionais até 16 de março de 2012;
- Conferência Nacional 23 a 26 de abril de 2012.

# **Encontros Temáticos ou Setoriais**

Os Encontros Temáticos e Setoriais são atividades que comporão a etapa nacional da 1ª CNATER. Têm como objetivos ampliar a participação e aprofundar o processo de discussão das diretrizes para a Assistência Técnica e Extensão Rural.

Os Encontros Temáticos ou Setoriais não elegerão delegados(as) para a 1ª CNATER, mas deverão prever a participação de representantes do Condraf ou de organizações da sociedade civil, respeitando-se também a participação por gênero, raça, etnia, território e povos e comunidades tradicionais.

Os Encontros Temáticos ou Setoriais deverão debater, na sua totalidade ou em parte, o Documento-Base, versão estadual;

A realização dos Encontros Temáticos ou Setoriais está prevista até 16 de março de 2012 e o envio do Relatório Final à Comissão Executiva Nacional deve ser feito em até 10 dias após a sua realização.

### **Prazos**

A 1ª CNATER será precedida de Conferências Estaduais e do Distrito Federal. Poderão ocorrer Conferências Municipais, Territoriais e Eventos Temáticos e Setoriais.

As etapas da 1ª CNATER serão realizadas nos seguintes períodos:

- Conferências Estaduais e do Distrito Federal até 16 de março de 2012;
- Encontros Temáticos Nacionais até 16 de março de 2012;
- Conferência Nacional 23 a 26 de abril de 2012.

# **Encontros Temáticos ou Setoriais**

Os Encontros Temáticos e Setoriais são atividades que comporão a etapa nacional da 1ª CNATER. Têm como objetivos ampliar a participação e aprofundar o processo de discussão das diretrizes para a Assistência Técnica e Extensão Rural.

Os Encontros Temáticos ou Setoriais não elegerão delegados(as) para a 1ª CNATER, mas deverão prever a participação de representantes do Condraf ou de organizações da sociedade civil, respeitando-se também a participação por gênero, raça, etnia, território e povos e comunidades tradicionais.

Os Encontros Temáticos ou Setoriais deverão debater, na sua totalidade ou em parte, o Documento-Base, versão estadual;

A realização dos Encontros Temáticos ou Setoriais está prevista até 16 de março de 2012 e o envio do Relatório Final à Comissão Executiva Nacional deve ser feito em **até 10 dias após a sua realização.** 

O Relatório Final deverá ser um documento, de até dez páginas, que abordará os principais consensos, conclusões e recomendações no contexto da 1ª CNATER, que sejam resultantes dos debates realizados durante o Encontro Temático ou Setorial, sem a necessidade de detalhamento aprofundado dos debates ocorridos durante o Encontro.

A construção do Documento-Base da 1ª CNATER, versão nacional, irá incorporar sinteticamente as principais contribuições dos Encontros Temáticos ou Setoriais Nacionais.

Segue abaixo uma proposta de roteiro para a elaboração do referido relatório.

Roteiro para elaboração do Relatório Final - Dados do Encontro		
Tema do Encontro	o:	
Organizadores:		
Data:	Cidade:	U.F.:
N° total de participantes: N° de participantes do Condraf Nacional: N° de participantes do governo: N° de participantes da sociedade civil:		
Conteúdo e Meto	odologia	
Programação:		
- Descrever a pro	gramação do Encontro Temático o	u Setorial com os respectivos convi-

### Descrição dos principais pontos tratados:

dados e palestrantes componentes das mesas de apresentação.

- Abordar as conclusões, consensos e recomendações que estejam relacionados com os avanços e melhorias na implementação dos serviços de Ater e que resultarem das apresentações e dos debates realizados no âmbito dos Encontros Temáticos ou Setoriais.
- Abordar as conclusões, consensos e recomendações que dialoguem com as ações e programas da Assistência Técnica e Extensão Rural e que resultarem das apresentações e dos debates realizados no âmbito dos Encontros Temáticos ou Setoriais.

# Conferências Estaduais e do Distrito Federal

As Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário devem constituir as Comissões Executivas Estaduais, com a atribuição de elaborar as orientações para a realização e eleição de delegados(as), de acordo com as orientações do regimento interno da Conferência e da Comissão Executiva Nacional.

É fundamental reforçar a interlocução com os Governos Estaduais e do Distrito Federal, garantindo o seu envolvimento, além da previsão de recursos orçamentários para a realização das Conferências.

Os Estados e o Distrito Federal devem definir a melhor forma de realizar o processo preparatório da sua Conferência, ficando a seu critério o processo de organização de Conferências Municipais e/ou Regionais ou Territoriais.

O financiamento para a realização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal ficará a cargo dos Governos Estaduais, assim como as Conferencias Municipais e/ou Regionais ou Territoriais, considerando a necessidade de cada esfera garantir a realização das respectivas Conferências.

A Comissão Estadual deverá apresentar à Comissão Executiva Nacional, com um prazo de 15 dias antes da Conferencia Estadual, o projeto básico com os custos, data e local da Conferência.

É importante informar previamente ao Condraf, por meio do e-mail condraf@mda.gov.br, o calendário de realização das respectivas Conferências Estaduais, do Distrito Federal e, se ocorrerem, as Municipais e/ou Regionais ou Territoriais.

### Documento de Referência

Os trabalhos das Conferências Estaduais e do Distrito Federal serão orientados por um Documento Base versão Estadual que será disponibilizado aos Estados e ao Distrito Federal.

O Documento Base terá caráter qualitativo e abordará os cinco eixos da 1ª CNATER. Servirá de subsídio para as discussões e proposições das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e para a elaboração do produto final esperado.

As Conferências Estaduais e do Distrito Federal deverão apresentar destaques somente para as proposições contidas no Documento Base.

As Conferências Estaduais e do Distrito Federal terão, necessariamente, que prever tempo para:

- 1. Debater o Documento Base versão Estadual;
- **2.** Construir consensos para a elaboração do Documento Final que deverá ser enviado ao Condraf até 10 dias após a realização da respectiva Conferência Estadual e do Distrito Federal, a fim de compor o Documento-Base que será utilizado na 1ª CNATER;
- **3.** Eleger delegados estaduais e distritais.

As Comissões Executivas Estaduais devem garantir a participação, nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal, da diversidade das organizações e movimentos sociais representantes das categorias/segmentos existentes nos Estados, conforme Lei 11.326/2006 e o Regimento Interno da Conferência.

Lembramos que se recomenda paridade entre homens e mulheres, sendo obrigatório o mínimo de 30% de mulheres.

### **Produtos Finais**

Os produtos finais das Conferências Estaduais e do Distrito Federal serão:

- Relatório da Conferência Estadual ou Distrital para subsidiar as ações estaduais, não sendo necessário enviá-los ao Condraf;
- Resumo executivo intitulado "Documento Final", aprovado em plenária durante a Conferência Estadual ou Distrital, a ser encaminhado ao Condraf até 10 dias após a sua realização, cujo roteiro de elaboração segue abaixo.

Os produtos finais das Conferências Municipais e/ou Regionais ou Territoriais e o prazo de seu envio para as Conferências Estaduais deverão ser definidos pelos Estados, não sendo necessário enviá-los ao Condraf.

# Roteiro para elaboração do Documento Final

- O Documento Final é um resumo executivo de, no máximo, 10 páginas, de caráter político que siga a estrutura de Eixos Temáticos da 1ª CNATER, contendo os resultados obtidos nas atividades de cada Eixo realizadas no âmbito da respectiva Conferência Estadual ou do Distrito Federal na seguinte ordem:
- 1. Diretrizes para a efetivação da Assistência Técnica e Extensão Rural deve conter sinteticamente uma contextualização e análise crítica a respeito da realidade local.
- 2. Compromisso político do governo e da sociedade civil com a implantação da ATER deve conter os seguintes tópicos:
- Proposições da Conferência Estadual para cada um dos 5 Eixos
- Lista dos Delegados eleitos na Conferência Estadual

Para efeito de reconhecimento e validação das Conferências Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Comissão Executiva Nacional, deverão ser encaminhados ao Condraf no ato de inscrição da delegação respectiva:

- I Cópia de Ato de Convocação;
- II Cópia do Regulamento e/ou Regimento Interno;
- III Documento Final da Conferência Estadual e do Distrito Federal:
- IV Ata de Eleição da Delegação.

Os documentos citados acima e a inscrição dos(as) delegados(as) deverão ser encaminhados ao Condraf até 10 dias após a realização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal.

# **Etapa Nacional**

**Documento-Base** 

Os trabalhos da 1ª CNATER serão orientados por um Documento-Base, que será distribuído aos delegados(as), convidados(as) e observadores(as) durante a 1ª CNATER.

O Documento-Base será elaborado pelo Condraf a partir dos seguintes subsídios:

- Documento Base versão Estadual;
- Documentos Finais das Conferênci
- as Estaduais e do Distrito Federal;
- Relatórios Finais dos Encontros Temáticos ou Setoriais;

# Programação

A programação e a metodologia de trabalho da 1ª CNATER serão descritas no Regulamento da Conferência, que será apresentando e votado durante a 1ª CNATER.

# **Produtos Finais**

Os Produtos Finais da 1ª CNATER serão os seguintes:

- · Relatório Final;
- · Declaração Política;
- Moções.

Participantes das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e eleição das delegações

A 1ª CNATER terá cerca de 700 participantes, entre delegados (as), convidados (as) e observadores(as). Adotando-se os seguintes critérios para sua composição:

- a) representantes do Governo Federal, conselheiros do Condraf, membros do Comitê de Ater, e Secretários dos Cedrs, totalizando 80 (oitenta) delegados natos;
- b) delegados (as) eleitos (as) nas conferências estaduais, totalizando 620 (seiscentos e vinte) sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

A representação dos membros na 1ª CNATER, em todas as suas etapas, terá proporção de 2/3 de sociedade civil sendo destes 75% representação de agricultores(as) familiares , e assentados(as) da reforma agrária e 25% representações de entidades não governamentais executoras de serviços de Ater e; 1/3 de governo, sendo destes 60% de representantes de entidades governamentais executoras de serviços de Ater e 40% de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário das esferas estadual e municipal. O quadro de distribuição dos delegados estaduais e do Distrito Federal para a 1ª Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural segundo Unidades da Federação está disponível no site da Conferência.

www.mda.gov.br







